



Relatório do Administrador – Junho 2018

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE - FII

CNPJ nº 18.369.510/0001-04

Em conformidade com o Art. 39 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, apresentamos o relatório do administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE - FII**.

I – Programa de investimentos.

O FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INFRA REAL ESTATE - FII, administrado por Planner Corretora de Valores S.A., foi constituído em 18 de Junho de 2013 e iniciou suas operações em 6 de Setembro de 2013, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado nos termos da Instrução CVM nº 205, de 14 de janeiro de 1994, revogada pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

O Fundo tem por objeto a exploração de empreendimentos imobiliários voltados primordialmente para operações logísticas e industriais, por meio de aquisição de terrenos para sua construção ou aquisição de imóveis em construção ou prontos, para posterior alienação, locação ou arrendamento, inclusive bens e direitos a eles relacionados, bem como outros imóveis com potencial geração de renda, e bens e direitos a eles relacionados, desde que atendam à política de investimentos do Fundo, bem como aos "Critérios de Aquisição de Ativos".

O Fundo poderá participar de operações de securitização, gerando recebíveis que possam ser utilizados como lastro em operações desta natureza, ou mesmo através da alienação ou cessão a terceiros dos direitos e créditos decorrentes da venda, locação ou arrendamento dos empreendimentos imobiliários que compõem seu patrimônio.

Os recursos do Fundo serão aplicados, sob a gestão do Administrador e do Gestor, mediante previa aprovação do Comitê de Investimentos, segundo uma política de investimentos de forma a proporcionar ao Cotista remuneração adequada para o investimento realizado, inclusive por meio do pagamento de remuneração advinda da exploração dos empreendimentos imobiliários e direitos que compõem o patrimônio do Fundo, mediante locação, arrendamento ou outra forma legalmente permitida, bem como do aumento do valor patrimonial de suas Cotas, advindo da valorização dos empreendimentos imobiliários que compõem o patrimônio do Fundo.

A política de investimentos a ser adotada, mediante previa aprovação do Comitê de Investimentos, pelo Administrador e pelo Gestor consistirá na aplicação de recursos do Fundo primordialmente na aquisição de terrenos para construção de empreendimentos imobiliários voltados para operações logísticas ou industriais, na aquisição de empreendimentos imobiliários em construção ou prontos, voltados para operações logísticas ou industriais, para exploração comercial, bem como outros imóveis com potencial geração de renda, e bens e direitos a eles relacionados, ou na aquisição de ações ou Cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas ao Fundo, Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIP") que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas ao Fundo, bem como Cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário, não sendo objetivo direto e primordial do Fundo obter ganhos de capital com a compra e venda de empreendimentos imobiliários, em curto prazo.

Para atender às necessidades de liquidez do Fundo e observar os critérios de liquidez, segurança e rentabilidade, as disponibilidades financeiras do Fundo que ainda não tenham sido distribuídas aos Cotistas poderão ser aplicadas, a



exclusivo critério do Administrador, em títulos públicos ou privados e em valores mobiliários, incluindo mas não se limitando a Cotas de fundos de investimento, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário, emitidos por instituições financeiras classificadas como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

II – Informações e obrigações contraídas pelo fundo:

O valor de mercado dos ativos integrantes do patrimônio do fundo, com base na última análise técnica disponível, especialmente realizada para esse fim, em observância de critérios que devem estar devidamente indicados no relatório.

Ativos	Data base	Quantidade	Valor de Mercado em R\$
SPE - JACUTPART - RIO JACUTINGA PART - ON	30/06/2016	775.500	92.171.151,00
SPE - PORT3 - PORTO REAL S.A. - ON	30/06/2016	330.000	330.000,00
IMÓVEL CONASA	30/06/2016	1	12.012.816,12
PLANNER FDO DE I. MULTIMERCADO	30/06/2016	656.847,73967840	16.056.625,46

III – Relação das obrigações contraídas no período.

Descrições dos Encargos no Período	Valores em Milhares de Reais
Pagamento de Taxa de Administração	1.432
Pagamento de Taxa da CVM	67
Pagamento de Auditoria	17
Pagamento de serviços do sistema financeiro	41
Pagamento de consultoria	-
Pagamento de Outros Serviços	9

IV – Movimentação do Patrimônio Líquido no exercício.

Descrição	Cotas Integralizadas	Reservas de Lucros (Prejuízos Acumulados)	Total
SalDOS em 30 de junho de 2017	47.250	73.983	121.233
Distribuição de Resultado no período	-	(1.339)	(1.339)
Lucro (Prejuízo) do período	-	1.842	1842
SalDOS em 30 de junho de 2018	47.250	74.486	121.736



V – O valor patrimonial da cota.

Mês	Patrimônio Líquido R\$	Quantidade de Cotas	Valor da Cota R\$
Junho de 2018	121.735.633,76	820.112,76132350	148,43767770

VI. Agradecimentos

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos, bem como gostaríamos de agradecer aos Senhores Cotistas a confiança e preferência aqui depositadas.

Planner Corretora de Valores S.A.